



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**



**INDICAÇÃO Nº**                      **IND 2597/2015**  
**(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)**

**L I D O**  
Em. 23/10/15  
§ 19335  
Assessoria de Plenário

*“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Administração Regional de Planaltina, a reforma do piso da Feira Permanente de Hortifrutigranjeiros de Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina RA-VI.”*

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Administração Regional de Planaltina, a reforma do piso da Feira Permanente de Hortifrutigranjeiros de Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina RA-VI.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios antigos dos feirantes da cidade, que reivindicam por uma reforma no piso da feira de hortifrutigranjeiros de Planaltina.

A feira de hortifrutigranjeiros de Planaltina é um importante centro comercial para os moradores, diariamente o número de pessoas que transitam por lá é enorme todavia, tanto os feirantes como a comunidade sofrem com a precariedade do piso daquele local.

Ressaltamos que a reforma do piso irá trazer segurança e tranquilidade para quem está trabalhando, e aos visitantes que passam por lá todos os dias, evitando dessa forma pequenos acidentes e uma maior acessibilidade para os visitantes que são portadores de alguma deficiência.

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 2597/2015  
Folha Nº 02/24



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**



A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

...

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos Ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, em

**Deputado Agaciel Maia**  
Presidente da Comissão de Economia Orçamento e Finanças

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 2597/2015  
Folha Nº 02



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 27/04/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo  
JUN 22 09 2015  
Folha Nº 034